



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014 – SE

PROCESSO nº. 074/2014.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **A aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar de Escolas e Centros Educacionais Infantis Municipais em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (quatorze) de Julho de 2014, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 26 de Junho de 2014.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014 – SE

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 074/2014

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

SE – Cod. Dotação: 006.01.2.023.3.3.90.30.00.00. Merenda Escolar
Complemento do Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **A aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar de Escolas e Centros Educacionais Infantís Municipais em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2.2. Os licitantes que cotarem produtos que não pertencem às marcas **pré-aprovadas** nas descrições dos itens, tidos assim como **similares**, devem no ato de abertura das propostas comerciais, apresentarem **amostra dos produto**.

2.3. As referidas amostras deverão ser acompanhadas de recibo de entrega em duas vias, devidamente datado e assinado pelo responsável, sendo uma via para o Responsável pela análise e a segunda devolvida no ato como recibo, sendo que a aprovação ocorrerá após análise das Nutricionistas do Departamento, nos casos previstos em lei.

1.2.3. O setor responsável da SE realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo.

1.2.4 – Os laudos e análises exigidos no anexo I deverão ser entregues juntamente com as amostras.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 (quatorze) de Julho de 2014, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Cada licitante poderá ser representada por seu titular com poderes de administração, por procurador devidamente constituído ou por pessoa devidamente munida de credencial, sendo que **somente o representante que se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) poderá intervir nas fases do procedimento licitatório, atuando em nome da respectiva representada.**

4.2 - Para fins de confirmação da representação e de **credenciamento** perante o (a) PREGOEIRO (A), o representante da licitante deverá identificar-se e, cumulativamente:

a)- entregar cópia de sua **carteira de identidade** ou documento equivalente e apresentar qualquer documento que indique o **número de seu CPF**;

b)- entregar um dos seguintes documentos, conforme cada caso:

• **b.1)**- cópia do **ato constitutivo, estatuto, contrato social** ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, no caso de o representante ser **sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante**;

• **b.2)**- **procuração lavrada em cartório**, hipótese em que não haverá necessidade de estar acompanhada de qualquer outro documento referente à constituição e organização da licitante;

• **b.3)**- **procuração outorgada por instrumento particular ou carta de credenciamento (ANEXO II)**, acompanhada necessariamente de cópia do **ato constitutivo, estatuto, contrato social** ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos que o signatário da procuração ou da carta de credenciamento detém poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.3 - Apenas **uma pessoa** poderá ser credenciada para representar **cada licitante**, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante.

4.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes (PROPOSTA COMERCIAL) e (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Somente as pessoas referidas no subitem 4.1 deste edital poderão ainda, em nome das licitantes que representam, assinar documentos e declarações pertinentes ao certame.

4.6 - **Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação**, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo VI.

4.7 – **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V**.

4.8 – **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V**.

4.9 - É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE)** com identificação da sociedade (s) empresária (s), em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014 – SE
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, similar **Anexo III**;

5.2.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope N°01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software “Auto Cotação” em sua ultima versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/produtos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto - Cotação”, caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.5 - O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é **obrigatório**, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.7.6 – Na apresentação da proposta comercial para os **gêneros alimentícios Formulados** a proponente deverá sob pena de desclassificação da proposta/item apresentar em anexo ao Envelope nº01 Proposta, os documentos conforme abaixo relacionados:

- a) Certidão Oficial de Análise (Laudo Bromatológico, expedido por órgão oficial);
- b) Certificado de registro do produto (expedido por órgão oficial);
- c) Ficha Técnica do Produto, que deverá estar inserido;

5.8 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.8.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.8.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados



a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

6

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo VIII**:

6.2.4.1 - *Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;*

6.2.4.2 - *Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;*

6.2.4.3 - *Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;*

6.2.4.4 - *Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.*

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo VII**.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.2.1. *Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.*

6.3.2.2 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 02/05/2007.

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5452, de 1º de maio de 1943. (NR)

6.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.6.1 – *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*

6.3.6.2 – *A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.*

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 –A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão,

conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que

for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

15.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

15.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, efetuado pelo DEIN/SAA, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

16.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

16.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 16.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SAA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

16.5. A SAA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

16.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 16.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

16.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

16.8 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.

16.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

17.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

17.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (42) 3554-1222, fax (42) 3554-1222, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

17.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL obedecida a legislação vigente.

17.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de União da Vitória/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.11 – É proibida à participação de cooperativas no procedimento licitatório.

17.12- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

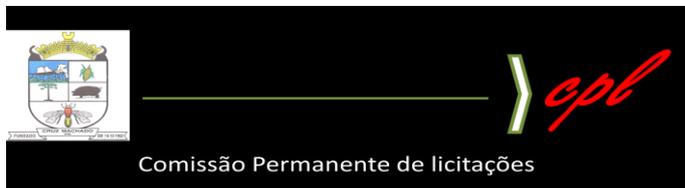
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.



Prefeitura de Cruz Machado, 24 de Junho de 2014.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

A aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar de Escolas e Centros Educacionais Infantis Municipais em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

18

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

2.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.5.1 – A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

3.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

4.8.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6. LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidade se especificações do edital conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante nas Seguintes Escolas e Centros de Educação Infantil:

As entregas dos gêneros alimentícios será na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares, Escola Municipal Professora Milene da Silva Barczak, Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, , Escola Rural Municipal Andre Pivovarski (Linha Palmeiral), Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva (Linha Polonesa), Escola Rural Municipal Faruk Abrão Kallil (Linha Concórdia – Procopiak), Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida (Pátio Velho), Escola Rural Municipal Pedro Álvares Cabral (Linha São Domingos), Escola Rural Municipal Prof. Casemiro Mazur (Papuã), Escola Rural Municipal São Bento (Pinaré), Escola Rural Municipal São João Batista (Linha Pinhão), Escola Rural Municipal São Luiz (Linha Palmital), Escola Rural Municipal São Sebastião (Linha Palmital do Meio), Escola Rural Municipal Tiradentes (Fuck Pinaré), Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário (Fuck Taguá), Escola Rural Municipal General Osório (Linha Fazenda São Domingos) e Centros Municipais de Educação Infantil e Entidade Filantrópica e assim conforme o cronograma apresentado.

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

RELAÇÃO DOS ITENS POR LOTE

PROCESSO 144/2014

Os licitantes que cotarem produtos que não pertencem às marcas **pré-aprovadas** nas descrições dos itens, tidos assim como **similares**, devem no ato de abertura das propostas comerciais, apresentarem **amostra dos produto**.

As referidas amostras deverão ser acompanhadas de recibo de entrega em duas vias, devidamente datado e assinado pelo responsável, sendo uma via para o Responsável pela análise e a segunda devolvida no ato como recibo, sendo que a aprovação ocorrerá após análise das Nutricionistas do Departamento, nos casos previstos em lei.

O setor responsável da SE realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo.

Os laudos e análises exigidos no anexo I deverão ser entregues juntamente com as amostras.

RELAÇÃO DOS ITENS ABAIXO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3-03-1708	AMENDOIM BENEFICIADO, DESCASCADO, CLASSE MIÚDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	56,000	3,45	193,20
2	3-03-0495	AÇÚCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KGS	PCT	479,000	9,89	4.737,31
3	3-03-0381	AÇÚCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	59,000	1,49	87,91
4	3-03-1707	ACUCAR CRISTAL, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UNI	321,000	9,19	2.949,99
5	3-03-1710	ACUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	28,000	5,65	158,20
6	3-04-1264	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO- 400GMARCA PRÉ SELECIONADA (NESTLÉ)	UN	154,000	5,99	922,46
7	3-03-0100	ALMONDEGAS AO MOLHO, BOLAS DE CARNE 55% E MOLHO DE TOMATE 45% EM LATAS DE 420 GRS.	LATA	340,000	3,49	1.186,60
8	3-03-1712	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	148,000	3,40	503,20
9	3-03-1713	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	430,000	3,10	1.333,00
10	3-03-1051	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PCT DE 05KG	UNI	508,000	11,20	5.689,60
11	3-03-0519	ARROZ POLIDO TIPO 1 PACOTE 5 KG	PCT	310,000	11,20	3.472,00
12	3-03-1716	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UN	455,000	2,19	996,45
13	3-03-2191	BARRA DE CEREAIS DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE 20GR	UN	2.000,000	1,49	2.980,00
14	3-03-2135	BISCOITO DOCE - BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE. TIPO COOKIE 300GR	UN	530,000	4,45	2.358,50
15	3-03-2192	BISCOITO DOCE MAISENA 740GR	UN	590,000	5,50	3.245,00
16	3-03-0785	BISCOITO DOCE PALITO DE CHOCOLATE 300GR	UN	530,000	4,50	2.385,00
17	3-03-2138	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 720 GRAMAS	UN	565,000	6,19	3.497,35
18	3-03-1623	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 370 GRAMAS	UNI	540,000	2,99	1.614,60
19	3-03-0958	BISCOITO DOCE AVEIA E MEL 200 GR	UN	1.412,000	3,25	4.589,00
20	3-03-0678	BISCOITO DOCE ROSCA COM COBERTURA DE GLACÊ 720 g	UN	295,000	6,29	1.855,55
21	3-03-2182	BISCOITO DOCE ROSCA CHOCOLATE 335G	UN	480,000	2,99	1.435,20
22	3-03-2193	BISCOITO DOCE SABOR DE LEITE EM FORMA DE QUADRADO LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE DE 740 GRAMAS	UN	360,000	6,69	2.408,40
23	3-03-2194	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 740GR	UN	355,000	6,69	2.374,95
24	3-03-1726	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	340,000	4,99	1.696,60
25	3-03-1855	CAFÉ SOLUVEL, (NESCAFÉ), EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	135,000	10,28	1.387,80
26	3-03-2195	CAFÉ EM PÓ 500GR EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO EM ALTO VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC, PCT DE 500GR EMBALAGEM ALTO VÁCUO, MARCA PRÉ SELECIONADA (MELITTA).	UN	435,000	9,25	4.023,75
27	3-03-1727	CANJICA DE MILHO BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	195,000	3,99	778,05
28	3-03-1171	CANJQUINHA AMARELA, TIPO QUIRERINHA, PCT DE 01KG	PCT	542,000	1,79	970,18

29	3-01-0322	CARNE BOVINA COZIDA DESFIADA COM SAL, 400G EMBALAGEM DE 400 GRAMAS A VACUO, MARCA PRE SELECIONADA (VAPZA)	UN	100,000	26,99	2.699,00
30	3-03-1059	CEREAL- FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR, 200gr	UN	1.242,000	5,29	6.570,18
31	3-03-2196	CEREAL BOLINHAS DE MILHO, TRIGO E AVEIA SABOR CHOCOLATE PACOTE DE 200GR	UN	1.272,000	4,50	5.724,00
32	3-02-0058	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIOTICO DE ARROZ E AVEIA, LATA 400 GRAMAS MARCA PRE SELECIONADA (NESTLÉ)	UN	73,000	11,20	817,60
33	3-03-0296	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIOTICO DE ARROZ LATA 400G MARCA PRE SELECIONADA (NESTLÉ)	UN	67,000	11,20	750,40
34	3-03-2197	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO DE TRIGO, MILHO E ARROZ, LATA 400GR, MARCA PRÉ SELECIONADA (NESTLÉ)	UN	73,000	11,20	817,60
35	3-03-0465	CHÁ MATE NATURAL, 40 GRAMAS, CAIXA COM 25 SAQUINHOS	UNI	115,000	4,10	471,50
36	3-03-1732	CHA DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA	UN	98,000	2,30	225,40
37	3-05-0015	CHA DE CAMOMILA C/10 SAQUINHOS PESO TOTAL DE 10 GRAMAS CADA	CX	98,000	2,45	240,10
38	3-04-0147	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	13,000	9,90	128,70
39	3-03-1733	COCO RALADO SEM AÇUCAR, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	75,000	3,19	239,25
40	3-04-0040	CREME DE LEITE, CAIXA COM 200 GRAMAS	UNI	100,000	1,59	159,00
41	3-03-1057	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES SORTIDOS, POTE DE 400gr	POT	310,000	2,15	666,50
42	3-03-0759	DOCE DE LEITE EM PASTA ENRIQUECIDO COM CALCIO POTE COM 400G	POT	320,000	3,19	1.020,80
43	3-03-1851	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 295 GRAMAS	UN	544,000	1,59	864,96
44	3-06-0121	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS	UN	1.178,000	1,89	2.226,42
45	3-03-1995	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9. TIPO 1. PACOTES COM 5 KGS.	UN	90,000	10,79	971,10
46	3-03-1740	FARINHA DE KIBE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	40,000	2,05	82,00
47	3-03-1741	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	254,000	5,10	1.295,40
48	3-03-0041	FARINHA LACTEA 400GR (NESTLE)	LATA	118,000	10,25	1.209,50
49	3-03-0022	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	728,000	6,20	4.513,60
50	3-03-2141	FEIJÃO PRETO EMBALADO A VACUO - 500 G MARCA PRÉ SELECIONADA (VAPZA)	UN	120,000	5,50	660,00
51	3-03-0212	FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNI	97,000	1,85	179,45
52	3-03-1744	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	UN	20,000	4,29	85,80
53	3-03-0276	FLOCOS DE CEREAIS TRIGO, CEVADA E AVEIA 400GR MARCA PRE SELECIONADA (NESTLE)	UN	67,000	10,09	676,03
54	3-03-1368	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	1.066,000	2,89	3.080,74
55	3-03-1746	FUBÁ AMARELO MÉDIO, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	534,000	1,79	955,86
56	3-03-1794	GELATINA SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	UN	310,000	0,99	306,90
57	3-03-2142	GELATINA EM PÓ ZERO AÇUCAR 12 G - ingredientes: gelatina, sal, acidulante,	UN	70,000	2,15	150,50

ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sodio e corantes artificiais. Isento de glútem. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso.

58	3-03-1747	GOIABADA, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	18,000	5,20	93,60
59	3-05-0162	LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UNI	100,000	2,99	299,00
60	3-03-2198	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, 400GR, MARCA PRÉ SELECIONADA (ILOLAY)	UN	985,000	10,89	10.726,65
61	3-04-1197	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UN	125,000	3,39	423,75
62	3-03-0870	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO	UN	7.000,000	2,99	20.930,00
63	3-03-1750	MACARRAO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	240,000	3,45	828,00
64	3-03-1749	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	542,000	1,70	921,40
65	3-03-1751	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	210,000	2,89	606,90
66	3-03-1237	MACARRÃO GRAVATINHA COM OVOS 500 GRAMAS	PCT	160,000	4,39	702,40
67	3-03-0553	MACARRÃO LETRINHAS COM OVOS 500GRS	PCT	562,000	2,75	1.545,50
68	3-03-1754	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	1.650,000	2,10	3.465,00
69	3-03-1755	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	343,000	4,99	1.711,57
70	3-03-0064	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	59,000	3,10	182,90
71	3-03-0918	MARGARINA SEM SAL LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM 500 GRAMAS MARCA PRE APROVADA QUALY	UN	884,000	4,99	4.411,16
72	3-03-2199	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300G	UN	612,000	1,69	1.034,28
73	3-03-0919	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR	PCT	40,000	2,65	106,00
74	3-03-2200	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PRONTO C/ PEDAÇOS REFOGADOS, EMBALAGEM DE 340GR	UN	295,000	1,70	501,50
75	3-06-0094	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET	UNI	604,000	3,59	2.168,36
76	3-03-0424	PEITO DE FRANGO SALGADO, COZIDO E DESFIADO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - A VACUO - MARCA PRÉ SELECIONADA (VAPZA)	KG	100,000	18,40	1.840,00
77	3-05-0292	PÓ PARA SUCO DE FRUTAS, SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM 30GR	UN	460,000	0,89	409,40
78	3-05-0135	PO PARA MARIA MOLE SABORES: COCO E MORANGO CX COM 50 GRAMAS CADA	CX	32,000	1,89	60,48

79	3-05-0294	PÓ PARA PUDIM 50GR: SABORES FLORESTA NEGRA, MORANGO, BAUNILHA E COCO.	UN	105,000	0,70	73,50
80	3-04-1272	PÓ PARA PUDIM ZERO AÇUCAR 30GR Ingredientes: amido de milho, cacau em pó, sal, antiemectante, fosfato tricálcio, aromatizantes e edulcorantes artificiais, espessantes e corantes. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso.	UN	50,000	2,50	125,00
81	3-03-1763	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	65,000	3,40	221,00
82	3-04-0013	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UNI	65,000	3,29	213,85
83	3-04-1216	SAGU PEROLA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	210,000	3,29	690,90
84	3-06-0034	SAL IODADO 1 kg	UNI	326,000	1,75	570,50
85	3-06-0146	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 750 ML	UN	500,000	1,40	700,00
86	3-03-1849	ADOÇANTE STÉVIA LÍQUIDO. EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML	UN	30,000	3,95	118,50
87	3-04-1273	ALIMENTO ACHOCOLATADO DIET 210GR Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemectante, dióxido de silício. MARCA PRÉ SELECIONADA (GOLD)	UN	30,000	10,00	300,00
88	3-03-2202	CERÉAL - FLOCOS DE MILHO SEM AÇUCAR, EMBALAGEM 200GR	UN	30,000	5,99	179,70
89	3-03-1765	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA DE 250 GRAMAS	UN	204,000	6,15	1.254,60
90	3-03-1241	ARROZ COM CARNE SECA COM MANDIOQUINHA E COUVE, 1KG MARCA PRÉ SELECIONADA (BOA SAFRA)	UN	50,000	9,00	450,00
91	3-04-1100	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE 1KG, MARCA PRE SELECIONADA (NESCAU)	UN	500,000	9,49	4.745,00
92	3-05-0182	BEBIDA LACTEA SABOR IOGURTE DE MORANGO, EMBALAGEM DE 1KG MARCA PRÉ SELECIONADA (BOA SAFRA)	UN	200,000	14,00	2.800,00
93	3-05-0195	CHÁ DE CAMOMILA COM LIMÃO E MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, PACOTE DE 01 KG - MARCA PRÉ SELECIONADA (BOA SAFRA)	UNI	200,000	11,00	2.200,00
94	3-05-0280	CHÁ DE CAMOMILA COM PESSEGO, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS - 1 KG MARCA PRÉ SELECIONADA (BOA SAFRA)	UN	200,000	11,00	2.200,00
95	3-05-0184	PO PARA PREPARO DE CHA INSTANTÂNEO, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 1KG MARCA PRE SELECIONADA (BOA SAFRA)	UN	400,000	11,00	4.400,00
96	3-05-0185	CHA DE ERVA DOCE, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE 1KG	UN	200,000	11,00	2.200,00
97	3-05-0196	CHÁ DE ERVA DOCE, MEL E LIMÃO, COM MIX DE VITAMINAS - 01 KG MARCA PRÉ SELECIONADA (BOA SAFRA)	UNI	200,000	11,00	2.200,00
98	3-03-1766	COMPOSTO LÁCTEO COM AÇUCAR, POLPA DE MORANGO E 3 CEREAIS	UN	200,000	17,00	3.400,00

99	3-03-2143	SABOR IOGURTE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A,C,D E FERRO, EMBALAGEM DE 01 KG COMPOSTO ALIMENTAR PARA CHÁ MATE 1 KG, MARCA PRÉ SELECIONADA (BOA SAFRA)	UN	200,000	12,50	2.500,00
100	3-04-1265	GELATINA VEGETAL SABOR MORANGO 1 KG MARCA APRÉ SELECIONADA (BOA SAFRA)	UN	150,000	12,50	1.875,00
101	3-03-1243	MISTURA PARA BOLO INTEGRAL DE BANANA, AVEIA E CANELA, EMBALAGEM DE 01 KG - MARCA PRE SELECIONADA (BOA SAFRA)	UN	100,000	8,90	890,00
102	3-03-1769	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM DE CHOCOLATE COM LEITE, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	150,000	12,69	1.903,50
103	3-03-1770	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM DE BAUNILHA COM LEITE, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	150,000	12,69	1.903,50
104	3-03-0871	MISTURA P/ PREPARO DE SOPA MACARRÃO, LEGUMES E CARNE BOV 1KG	PCT	50,000	5,35	267,50
105	3-03-0591	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA MACARRÃO, LEGUMES E CARNE DE FRANGO, PCT 1KG	PCT	50,000	5,35	267,50
106	3-03-0434	MISTURA P/ PREPARO DE SOPA DE FEIJÃO, MACARRÃO E LEGUMES PCT 1KG	PCT	50,000	5,35	267,50
107	3-03-1246	SOPA DE TRIGO INTEGRAL COM COSTELA E COUVE, EMBALAGEM DE 1KG - MARCA PRE SELECIONADA (BOA SAFRA)	UN	50,000	9,00	450,00
108	3-03-1774	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE, SABOR LEITE CONDENSADO COM OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	150,000	12,69	1.903,50
109	3-03-0814	MISTURA PARA BOLO CUCA DE BANANA, DILUIÇÃO EM AGUA, EMBALAGEM DE 01 KG	UNI	250,000	9,00	2.250,00
110	3-06-0171	CALDO DE GALINHA EM PÓ, PACOTE DE 1KG (BOA SAFRA)	UN	218,000	6,00	1.308,00
111	3-03-0673	RISOTO A PARMIGIANA COM CARNE QUEIJO E TOMATE, 1KG	UN	50,000	8,00	400,00
112	3-03-0773	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, OVOS E QUEIJO ENRIQUECIDO COM FERRO PCT 1 KG	PCT	50,000	8,00	400,00
113	3-02-0247	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	450,000	5,40	2.430,00
114	3-06-0167	ALHO BRANCO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS E ROTULADOS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	74,000	15,50	1.147,00
115	3-02-0142	APRESUNTADO FATIADO - PRODUTO DA EMULSÃO DE CARNES (GADO E	KG	250,000	16,80	4.200,00

PORCO), FATIADO. COM ASPECTO FIRME NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO E DATA DE VALIDADE.

116	3-02-0113	BANANA CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	5.450,000	3,59	19.565,50
117	3-02-0063	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	2.338,000	4,80	11.222,40
118	3-02-0027	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	861,000	5,50	4.735,50
119	3-02-0149	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	947,000	8,00	7.576,00
120	3-02-0226	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	617,000	5,90	3.640,30
121	3-02-0118	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	456,000	5,60	2.553,60
122	3-03-0516	CAQUI CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM	KG	2.000,000	5,60	11.200,00

123	3-01-0048	CARNE BOVINA SEM OSSO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS UNIFORMES, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.668,000	14,90	24.853,20
124	3-01-0006	CARNE BOVINA SEM OSSO MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM DEVE STGAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.621,000	14,90	24.152,90
125	3-01-0102	CARNE SUINA SEM OSSO DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS UNIFORMES, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE COM ODOR CARACTERÍSTICO E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.663,000	14,90	24.778,70
126	3-02-0003	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	1.020,000	4,40	4.488,00
127	3-02-0091	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	1.127,000	4,30	4.846,10
128	3-03-0721	CHCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA COM PESO E DATA DE PROCESSAMENTO EXPRESSOS.	KG	681,000	3,20	2.179,20
129	3-02-0162	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS. ROTULAGEM MINIMA: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	487,000	5,90	2.873,30
130	3-01-0004	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, COM	KG	1.655,000	6,90	11.419,50

CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. NÃO PODE CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMações NUTRICIONAIS.

131	3-01-0007	FRANGO SEMI PROCESSADO, CONGELADO, INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DA INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	1.304,000	5,95	7.758,80
132	3-04-1266	IOGURTE SABORES DIVERSOS, BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90 GRAMAS CADA MARCA PRÉ SELECIONADA (TIROL)	UN	2.000,000	3,99	7.980,00
133	3-03-0514	KIWI DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. NÃO CONTER SUB SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.500,000	5,49	8.235,00
134	3-02-0053	LARANJA LIMA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. A POLPA DEVEE ESTAR INTACTA E FIRME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	DZ	400,000	4,00	1.600,00
135	3-03-1295	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	5.000,000	4,20	21.000,00
136	3-02-0158	MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	6.000,000	5,95	35.700,00

137	3-02-0098	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	600,000	4,95	2.970,00
138	3-02-0155	MELANCIA REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QULIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	4.000,000	3,60	14.400,00
139	3-01-0257	MUSCULO BOVINO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA. CARNE FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO OU CAIXA PLASTICA LIMPA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE SINFORMAÇÕES: PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	657,000	12,90	8.475,30
140	3-03-2147	OVOS DE GALINHA , BRANCO, TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA EM DÚZIAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO E SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	DZ	564,000	6,30	3.553,20
141	3-03-2148	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	910,000	5,70	5.187,00
142	3-03-1830	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	200,000	19,50	3.900,00
143	3-02-0207	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	1.022,000	4,40	4.496,80
144	3-01-0012	SALSICHA A GRANEL, DE CARNE BOVINA E OU SUINA, COM CONDIMENTOS	KG	309,000	6,80	2.101,20

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145	3-02-0182 TRITURADOS - MISTURADO E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS REFORÇADAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	2.000,000	3,35	6.700,00
146	3-02-0208 TANGERINA TIPO POÇÃN - DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA , COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VAREDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FINE, DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	1.718,000	6,95	11.940,10
147	3-03-2149 TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	UN	1.500,000	7,90	11.850,00
148	3-03-2149 UVA TIPO NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	UN	1.500,000	7,90	11.850,00
148	3-03-0253 VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	284,000	10,90	3.095,60
149	3-03-0816 PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACOMDIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	600,000	5,00	3.000,00
150	3-03-2130 PÃO AFRANCES 50 GRAMAS . PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO	KG	15.000,000	0,60	9.000,00

ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.

151	3-03-0696	PAO FRANCES 25 GRAMAS PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FERMENTO E AGUA. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICINADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEMMÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	4.500,000	0,30	1.350,00
152	3-03-0964	PÃO INTEGRAL 25 GRAMAS PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FARINHA INTEGRAL, FERMENTO E ÁGUA. PRODUTO SEPARADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO PROIBIDO O EMPREGO DE CORANTE CARAMELO. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	4.500,000	0,30	1.350,00
153	3-03-0539	PÃO INTEGRAL 50 GRAMAS , PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FARINHA INTEGRAL, FERMENTO E ÁGUA. PRODUTO SEPARADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO PROIBIDO O EMPREGO DE CORANTE CARAMELO. NÃO DEVE APRESEWNTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS CLARAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	15.000,000	0,60	9.000,00
154	3-03-1158	PÃO PLUMA FATIADO, 500 GRAMAS, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS COM APROXIMAMENTE 20 FATIAS O PACOTE DEVERÁ ESTAAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	600,000	5,00	3.000,00
155	3-03-2150	PÃO DE FORMA DE AVEIA FATIADO 500 GRAMAS SUPERFICIE LISA, MACIA E	UN	600,000	5,00	3.000,00

		BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA LIGHT DE AVEIA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AVEIA EM FLOCOS, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, PROPIONATO DE CÁLCIO, CONTÉM GLÚTEN, LIVRE DE ODOR, SABOR E MATERIAL ESTRANHO AO PRODUTO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA DEVENDO CONTER PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.				
156	3-03-0723	PÃO DE FORMA DE CENTEIO, FATIADO 500 GRAMAS, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA INTEGRAL DE CENTEIO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CENTEIO, GRÃOS DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO E CONSERVADOR PROPIONATO D CÁLCIO LIVRE DE ODOR, SABOR E MATERIAL ESTRANHO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DEVENDO CONTER PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNI	600,000	5,00	3.000,00
157	3-03-1247	PÃO DE FORMA 7 GRÃOS, FATIADO 500 GRAMAS SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA INEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GLUTEN, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, GRÃO DE MILHO, GIRASSOL, LINHAÇA, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, CEVADINHA, GERME DE TRIGO, SAL, AÇUCAR, FARINHA DE LINHAÇA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, CONTÉM GLUTEN, LIVRE DE ODOR, SABOR E MATERIAL ESTRANHO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	600,000	5,00	3.000,00
					TOTAL DO PROCESSO:	560.718,74

Preços Totais estimados:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 144/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

35

Data:

Pregão Presencial nº. 144/2014

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s),, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2013**
VALIDADE: 6 (seis) MESES

36

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 144/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **[OBJETO]**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 074/2014, Pregão Presencial nº 144/2014, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 144/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 144/2014**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº



7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

41

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2014.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

C.I.: _____ C.I.: _____

C.P.F.: _____ C.P.F.: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 144/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2014

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 144/2014

ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: [OBJETO]

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 144/2014 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 144/2014, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2014.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)